INDICAÇÃO Nº 142 / 2022

Assunto: Isenção do IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio de idosos com idade igual ou superior a 80 anos.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem sugerir ao Executivo Municipal, para que elabore Projeto de Lei da Reforma Tributária de Rio Negro e inclua nele a isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) sobre imóvel integrante do patrimônio de idosos com idade igual ou superior a 80 anos que seja proprietário de uma única casa e nela resida.

Justificativa: A Constituição Federal, em seu artigo 150, § 6º, impõe que a concessão de isenção deve ser feita por intermédio de lei específica, não sendo permitido através de ato infralegal (que não seja Lei). O artigo 176 do Código Tributário Nacional reafirma o disposto na Constituição Federal, determinando que a isenção, ainda que prevista em contrato, deverá sempre decorrer de Lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a sua concessão e os tributos a que se aplica. No caso do IPTU, cada Município possui sua Lei, na qual prevê as hipóteses de lançamento, base de cálculo, formas de pagamento, infrações e penalidades, além das hipóteses de isenção.

Iniciativa: Vereador

LUIS BOSCHETTO - PSDB

Secret. da Câmara Mun. de Rio Negro
RECEBIDO 14/06/2022

Augusto Cesar Basso
CPF 867.128.709-25
Diretor Legislativo

Data: 13/06/2022